



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

PORTARIA Nº 512/2026 – DE 21 DE MAIO DE 2026

TEREZINHA DO CARMO SALESSE, Prefeita do Município de Bento de Abreu, Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.996/2025 e no Decreto Regulamentador nº 3.240/2026,

CONSIDERANDO a indicação fundamentada apresentada pelo Diretor de Transportes, Sr. Daniel Nascimento Silva, em favor do servidor Alessandro Fujimori Vieira da Silva; o parecer favorável da Secretaria de Administração quanto ao enquadramento legal da indicação; o ateste de disponibilidade orçamentária e financeira emitido pela Secretaria de Finanças; a excepcional complexidade e responsabilidade das atividades desempenhadas pelo servidor no âmbito do Departamento de Transporte (Barracão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALESSANDRO FUJIMORI VIEIRA DA SILVA, portador da matrícula nº 245, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Departamento de Transporte (Barracão), para fazer jus à Gratificação por Responsabilidade Técnica, Administrativa e de Desempenho de Função, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 2º - A gratificação é concedida em razão do exercício das seguintes atribuições especiais:

I — Acompanhamento e controle das manutenções realizadas na frota municipal, mantendo histórico de reparos, prazos de garantia e conformidade com as especificações técnicas dos fabricantes;

II — Gestão e acompanhamento dos convênios de transporte escolar municipal, incluindo lançamento de dados, conferência de rotas e prestação de contas perante os órgãos competentes;

III — Controle de consumo de combustível, lubrificantes, peças e materiais de reposição dos veículos alocados no barracão, zelando pela economicidade e pelo uso racional dos recursos públicos.

Art. 3º - O presente ato produz efeitos financeiros a partir da competência de maio de 2026, em conformidade com o § 1º do Art. 4º e o § 2º do Art. 6º do Decreto Regulamentador nº 3.240/2026.



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

Art. 4º - A percepção da gratificação fica condicionada à realização e homologação da avaliação extraordinária de desempenho no mês de maio de 2026, e às avaliações semestrais subseqüentes, na forma do Decreto Regulamentador.

Art. 5º - A gratificação não se incorpora aos vencimentos para fins de aposentadoria, abono, férias, 13º salário ou qualquer outro benefício, podendo ser suspensa ou cessada nas hipóteses previstas no Art. 6º da Lei nº 3.240/2026.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à competência de maio de 2026, registrando-se, publicando-se e cumprindo-se.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

BENTO DE ABREU – SP, 21 DE MAIO DE 2026.


TEREZINHA DO CARMO SALESSE
Prefeita Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bento de Abreu através do site oficial e do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.


NATAL CÉLIO MAZZARO
Encarregado de Setor de Pessoal